



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
REITORIA  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

**TERMO DE RENOVACÃO**

1- Considerando os Critérios para permanecer no Programa Bolsa Permanência elencados em Edital que relatam as condicionalidades do Programa nas quais os (as) estudantes participantes estão sujeitos (as):

- 7.1 Estar matriculado(a), prioritariamente, em pelo menos três componentes curriculares dos cursos presenciais do IFPE;
- 7.2 Avaliação do desempenho do(a) estudante no curso, conforme os registros acadêmicos;
- 7.3 Frequência mínima de 75% nas aulas do curso;
- 7.4 Avaliação das informações da ficha disciplinar;
- 7.5 Aprovação de, no mínimo, 50% dos componentes curriculares em que o(a) estudante esteve matriculado(a) no semestre anterior.
- 7.6 Disponibilidade Orçamentária;

2- Considerando ainda o encaminhamento do Edital, no que se refere ao orçamento previsto para o Programa Bolsa Permanência em vigência e ainda as possíveis estratégias quando no caso de insuficiência de recurso orçamentário, que diz:

- 10.3 Caso o valor previsto para o pagamento dos benefícios seja comprovadamente insuficiente para custear a totalidade dos benefícios recomendados, conforme demonstração orçamentário-financeira pela Direção Geral do *Campus*, o Serviço Social, embasado no item 8 (Dos Critérios de Permanência) do Edital, poderá propor e adotar, quando necessário e mediante justificativa expressa, uma das seguintes providências:
- a) desatender a benefícios solicitados por alunos (as) não-cotistas.
  - b) priorizar estudantes com maior grau de vulnerabilidade, deixando de conceder bolsas a outros discentes.
  - c) remanejar estudantes para outras faixas de bolsas permanência.
  - d) promover o pagamento, por rateio proporcional, a todos os estudantes identificados como beneficiários.

3 – O Serviço Social, em acordo com a Direção Geral e/ou Coordenação /Divisão / Diretoria de Assistência Estudantil do *campus* informa à sua Comunidade Acadêmica que realizará a Renovação do Programa Bolsa Permanência dos/as estudantes vinculados ao Programa no semestre de 2018.1.

4 – Desta forma, **orientamos que os/as estudantes participantes do Programa no semestre de 2018.1, compareçam à DAEE do *campus* Olinda, no período de 01 a 07/08/2018, no horário de 07h às 17h**, para a realização da etapa de renovação, a fim de continuarem participando do Programa no semestre de 2018.2.

5 – Salientamos que no ato da renovação **os/as estudantes deverão apresentar o histórico escolar atualizado**, constando as disciplinas em que estão matriculados/as no semestre atual e aproveitamento das disciplinas cursadas no semestre anterior. Nos casos em que houver alteração de renda ou endereço, os/as estudantes deverão apresentar, além do histórico escolar atualizado, documentos de comprovação de alteração da situação socioeconômica e endereço.

6- Os casos dos estudantes que extrapolem o período regular de conclusão de curso ou em que os/as estudantes não atendam ao Item referente aos Critérios de Permanência estabelecidos no Edital do Programa Bolsa Permanência ao qual está vinculado, serão analisados pela equipe multiprofissional de cada *campus*.

**Luciana Tavares**  
Diretora Geral do *campus* (em exercício)

**Ana Paula Crows**  
Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante (em exercício)

**Carla Maria**  
Assistente Social do *campus*

Olinda, 31 de julho de 2018.